



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 03 de maio de 2019

## PODER EXECUTIVO

**DECRETO N° 17.854, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**  
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 90.000,00.

**BARJAS NEGRI**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e  
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.097, de 17 de dezembro de 2018 e o art. 17 da Lei nº 9.026, de 14 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

### D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 14 14712 1030100102197 449052 Equip. e Mat. Permanente: R\$ 90.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de abril de 2019.

**BARJAS NEGRI**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ADMIR MORAES LEITE**  
Secretário Municipal de Finanças

**PEDRO ANTONIO DE MELLO**  
Secretário Municipal de Saúde

**MILTON SÉRGIO BISSOLI**  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

**FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT**  
Chefe da Procuradoria Jurídico Administrativa

**DECRETO N° 17.855, DE 02 DE MAIO DE 2019.**  
Nomeia representantes do Poder Público, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme disposto na Lei nº 6.246/08 e suas alterações e revoga os Decretos nº 17.016/17, nº 17.490/18 e nº 17.583/18.

**BARJAS NEGRI**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e  
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2008 e suas alterações,

### D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, como representantes do Poder Público, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Veridiana Giovanetti Silva Ricci e Lorena Valim Reis de Santis, titulares, Jacqueline Camargo Spolidoro Alves e Deise Gonçalves Medeiros Esteves, suplentes, representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Vera Lúcia Rodrigues da Silva e Paulo Rogério da Silva, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Carlos Camilo Prada e Adriana Gallina Paes Mascari, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Finanças; Adriana Aparecida da Silva e Paulo César Schiavuzzo, titular e suplente, respectivamente, representantes do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP; Lucilene do Carmo Martins Pereira e Ana Paula Vioti Ferraz, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Cristiane Roberta Sebastião Mathias, titular e suplente, respectivamente, representantes da Procuradoria Geral do Município de Piracicaba.

Parágrafo único. O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 17.016, de 23 de março de 2017, nº 17.490, de 16 de maio de 2018 e nº 17.583, de 22 de agosto de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de maio de 2019.

**BARJAS NEGRI**  
Prefeito Municipal

**ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**MILTON SÉRGIO BISSOLI**  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

**PORTARIA N° 038, DE 03 DE MAIO DE 2019.**

Autoriza o uso, a título precário e não oneroso, das dependências do Parque Engenho Central à ASSOCIAÇÃO CULTURAL FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA - FENAPI, para a realização da "36ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA" e dá outras providências.

**ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE**, Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo do município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias",

### R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e não oneroso, à ASSOCIAÇÃO CULTURAL FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA - FENAPI, com sede à Rua Professor José Rosário Losso, 946, Bairro Nova Piracicaba, CEP 13.405-011, Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 23.876.228/0001-45, representada por seu Presidente MARCO ANTONIO GUIDOTTI, portador do RG nº 769.348-9 e do CPF nº 819.579.048-87, das dependências de todos os espaços do Parque Engenho Central, para a realização da "36ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA".

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará de 16 de abril a 25 de maio de 2018, sendo que o evento se realizará no período de 15 a 19 de maio de 2019.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º O evento de que trata o caput deste artigo será realizado em parceria com a Prefeitura do Município de Piracicaba, através das Secretarias Municipais de Governo (Fundo Social de Solidariedade), da Ação Cultural e Turismo, Obras, Meio Ambiente e Semae em prol de 21 (vinte e uma) entidades assistenciais devidamente registradas, obrigando-se a outorgada a acatar todas as normas e critérios estabelecidos no Decreto nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e no Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização a serem observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 12h do dia 14 de maio de 2019, à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nella incluída a dos visitantes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo Codepac e pelo Condephaat, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato) e pela Avenida Maurice Allain (Ponte do Mirante);

IX – a partir de 15 de maio de 2019, ou seja, da abertura do evento até o seu encerramento, que ocorrerá em 19 de maio de 2019, somente terão acesso ao interior do Parque Engenho Central os veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pela outorgada, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis, sendo que essas deverão portar crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Avenida Maurice Allain (Parque do Mirante) e Ponte Pênsil (Av. Beira Rio);

XI – em todos os acessos pela Avenida Maurice Allain (Ponte do Mirante), nas bilheterias, nas catracas, no portão de acesso de serviço defronte à balança, haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências que venham a surgir;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o espetáculo serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

- a) não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Parque Engenho Central que não estejam devidamente credenciados;
- b) durante o evento só terão acesso às estruturas e armazéns os veículos que conduzam materiais ou grupos de trabalho, os quais deverão estar credenciados e realizar todos os serviços até, no máximo, uma hora antes do início previsto para a data;
- c) após o horário estipulado na alínea anterior, os veículos credenciados deverão permanecer na área de estacionamento defronte à balança, evitando assim transtornos ao andamento do evento;
- d) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como a programação, contratação e pagamento de pessoas para o seu adequado funcionamento, além do pessoal de organização e monitores;

XIV – a outorgada também deverá se responsabilizar por manter zeladores/ cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, sabonete e saco de lixo, desinfetante, vassoura, pano para limpeza), em quantidade suficiente para atender o evento;

XV – todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem das palcos, estruturas, sonorização e equipamentos de iluminação serão de responsabilidade da outorgada;

XVII – a Festa acontecerá de 15 a 19 de maio de 2019, nos seguintes horários:  
dia 15/05 – das 19 às 00h do dia 16/05  
dia 16/05 – das 19 às 01h do dia 17/05  
dia 17/05 – das 19 às 02h do dia 18/05  
dia 18/05 – das 11 às 02h do dia 19/05  
dia 19/05 – das 11 às 20h

XVIII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada ou das entidades participantes instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular é de inteira responsabilidade de seus proprietários;

XIX – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XXI – o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também deverá ser encaminhada à SemacTur até às 12h do dia 14 de maio de 2019;

XXII – a outorgada deverá apresentar à Semfi – Secretaria Municipal de Finanças e a SemacTur – Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, cópia autenticada do recibo de depósito bancário em nome do Ecad - Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do Ecad, desde que o(s) artista(s) execute(m) músicas de sua própria autoria, até as 12h do dia 14 de maio de 2019, juntamente com uma declaração do Ecad de que a outorgada nada deve àquele órgão, sem o qual o evento não se realizará;

XXIII – a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, até as 12h do dia 14 de maio de 2019, cópia autenticada do contrato de montagem de tendas e outras estruturas, bem como cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio na Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo:

- a) atestado de Acervo Técnico do CREA, com nome e registro no CREA do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações;
  - b) A. R. T. – Anotação de Responsabilidade Técnica;
  - c) projeto e memorial de cálculo;
  - d) seguro contra eventuais danos ou acidentes de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução das obras de montagem e desmontagem da arquibancada, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque Engenho Central quanto a terceiros;
  - e) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;
  - f) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba.
- XXIV – todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados, cabendo à outorgada se responsabilizar para que seus empregados utilizem, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada tipo de atividade;



**XXV** - caso a Administração do Parque verifique a ausência do uso dos EPI's de que trata o inciso anterior poderá impedir a continuidade dos trabalhos, inclusive se isto prejudicar o evento, poderá optar pela revogação da presente autorização.

**XXVI** - em havendo a participação de menores de 18 anos no evento, a outorgada deverá solicitar a expedição de alvará do Juizado de Menores de Piracicaba;

**XXVII** - a outorgada deverá oficiar as Polícias Militar, Civil, Guarda Municipal, bem como as Secretarias Municipais de Trânsito e Transportes (Semutran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

**XXVIII** - deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, estrutura de ambulatório e 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência.

**Art. 3º** - Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT (observar limite constante na "Tabela 1 – Nível de Critério de Avaliação NCA para ambientes externos em dB (A) – área mista, com vocação recreacional – Diurno 65 dB(A) – Noturno 55dB(A)", para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

**Art. 4º** - Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

**§ 1º** Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

**§ 2º** Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

**§ 3º** Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir a legislação que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

**Art. 5º** A fiscalização do espetáculo será efetuada pela Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 6º** O público terá acesso à 35ª Festa das Nações de Piracicaba, conforme especificado abaixo:

I – nos dias 15 e 16 de maio de 2019, os ingressos serão vendidos pelo valor único de R\$5,00 (cinco reais) como preço promocional;

II – nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2019, os ingressos serão vendidos pelo valor de R\$ 5,00 (cinco reais) inteira e R\$ 10,00 (dez reais) meia entrada, sendo obrigatória a apresentação de documento original com foto na retirada do ingresso;

**§ 1º** As crianças de até 06 (seis) anos de idade completos, acompanhadas de seus pais e ou responsáveis, não pagarão ingresso, desde que não ocupem assentos.

**§ 2º** São isentos do pagamento do ingresso de que trata o caput do presente artigo:

I - todas as pessoas com deficiência, residentes no município de Piracicaba, desde que apresentem a carteira de gratuidade no transporte público coletivo do Município, fornecida pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, acompanhada da apresentação de documento oficial de identidade com foto, conforme determinam os arts. 85 e 86 da Lei nº 6.246, de 03 de agosto de 2008 e suas alterações;

II - toda pessoa idosa, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, residente no município de Piracicaba, desde que apresentado documento oficial de identidade com foto, conforme determina os arts. 180 e 181 da Lei nº 6.246, de 03 de agosto de 2008 e suas alterações.

**§ 3º** Os descontos sobre o valor dos ingressos observarão o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 10.741, 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso (desconto de 50% para pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, não residentes em Piracicaba); Lei Federal nº 12.933, de 26 dezembro de 2012 e Decreto Federal nº 8.537, de 05 de outubro de 2.015 (meia entrada para estudantes de qualquer nível escolar, desde que apresentem Carteira de Identificação Estudantil válida, bem como às pessoas com deficiência não residentes em Piracicaba, inclusive seu acompanhante quando necessário, sendo que este terá idêntico benefício no evento em que comprove estar nesta condição e, ainda, jovens de 15 a 29 anos de idade de baixa renda, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e cuja renda familiar mensal seja de até 2 (dois) salários mínimos, na forma do regulamento. A concessão do direito ao benefício da meia-entrada é assegurada por meio desta Lei Federal em 40% (quarenta por cento) do total dos ingressos disponíveis para cada evento); Lei Estadual nº 7.844, de 13 de maio de 1992 (meia entrada para estudantes de nível médio das escolas estaduais, desde que apresentem Carteira de Identificação Estudantil válida para o Estado de São Paulo) e Lei Estadual nº 10.858, de 31 de agosto de 2001 (desconto de 50% para professores da rede estadual de ensino, desde que apresentem carteira funcional emitida pela Secretaria de Estado).

**§ 4º** Os ingressos serão vendidos todos os dias do evento, uma hora antes do início, nas bilheterias instaladas na área externa do Parque Engenho Central.

**§ 5º** Haverá vendas de ingressos antecipados, através do site <http://www.aloingressos.com.br>

**Art. 7º** O valor bruto da arrecadação obtida com a venda de ingressos se destinará à Pastoral do Serviço da Caridade, instituição responsável por este serviço.

**Art. 8º** A lotação total do público no Parque Engenho Central não deverá exceder a 25.000 (vinte e cinco mil) pessoas, não podendo a outorgada colocar à venda ou disponibilizar ingressos em quantidade superior a este limite para cada noite.

**Art. 9º** Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque Engenho Central até o dia 24 de maio de 2019, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

**Art. 10.** Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

**Art. 11.** Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 03 de maio de 2019.

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE  
Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo

#### TERMO DE DECLARAÇÃO

MARCO ANTONIO GUIDOTTI, portador do RG nº 769.348-9 e do CPF nº 819.579.048-87, Presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA - FENAPI, com sede à Rua Professor José Rosário Losso, 946, Bairro Jaraguá, CEP 13403-009, Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 23.876.228/0001-45, DECLARA, para os devidos fins de direito, que reconhece, aceita e irá cumprir as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 030, de 03 de maio de 2019, que autorizou o uso das dependências do Parque Engenho Central, para a realização dos ensaios e do espetáculo "36ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA" estando ciente que o descumprimento de quaisquer dispositivos constantes da referida Portaria implicará em sua revogação.

DECLARA que vistoriou as dependências retro mencionadas, concluindo que sua infraestrutura, redes de água, esgoto e de energia elétrica atendem às necessidades do evento.

DECLARA, também, que durante a realização do evento não haverá ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, de acordo com o limite constante na "Tabela 1 – Nível de Critério de Avaliação NCA para ambientes externos em dB (A) – área mista, com vocação recreacional – Diurno 65 dB(A) – Noturno 55dB(A)", nos termos do artigo 3º da Portaria de Autorização de Uso, para que não haja perturbação do sossego público.

DECLARA, ainda, que tomou ciência das obrigações decorrentes do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, e reconhece que seu descumprimento acarretará a responsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo, sendo que a responsabilidade será total e exclusivamente imputável ao promotor do evento, quando o fato, ato ou omissão for exclusivamente dele.

Piracicaba, 03 de maio de 2019.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA - FENAPI  
Presidente: MARCO ANTONIO GUIDOTTI

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019

Prestação de serviço organizacional e cerimonial, vigilância e segurança humana e patrimonial não armada, limpeza e higienização, brigadista civil, carregadores masculino, locação de catracas e locação stands para realização da Virada Cultural Paulista, em data a ser definida, no Engenho Central.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	Quant.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Elio Work Produções e Eventos Eireli - ME	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
2	3	Exon Eventos Eireli - EPP	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
3	8	Só Coberturas Eventos Eireli - ME	R\$ 810,00	R\$ 6.480,00
4	1	Exon Eventos Eireli - EPP	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
5	1	Exon Eventos Eireli - EPP	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
6	1	Impacto Prestações de Serviços	R\$ 4.995,00	R\$ 4.995,00
7	68	LothSeg Segurança Privada Eireli - ME	R\$ 140,00	R\$ 9.520,00

Piracicaba, 29 de abril de 2019.

ROSÂNGELA RIZZOLO CAMOLESI  
Secretaria Municipal de Ação Cultural e Turismo

#### DISPENSA DE LICITAÇÕES

Empenhos de 01/março à 08/março de 2019

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal Ação Cultural e Turismo

Enquadramento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Empenho	Processo	Objeto	Empresa Fornecedor	Valor
2019NE00131	2.432/2019	Apresentação dos Eventos Carnavalescos de realização da SEMACTUR no Largo dos Pescadores e no Engenho Central	MAO DE OBRA PUBLIC.E PROPAGANDA LTDA - ME	4.500,00
2019NE00132	2.432/2019	Apresentação musical de Aline Nunes, para o dia 08 de março de 2019, durante a abertura da exposição Batom, Lapis E TPM	ROGER LEONARDO FOGACA	800,00
2019NE00134	2.432/2019	Honorário de oficina de montagem coreográfica e banca examinadora das audições da CEDAN, nos dias 16 e 17 de março de 2019	DANIELA SEVERIAN DE CARVALHO	1.200,00
2019NE00138	2.432/2019	Manutenção corretiva do sistema de alarme de incêndio do engenho centro para que seja possível emitir o laudo de AVCB	HIDRO-CAMP COM.HIDRAULICA E ELETR.EIR	601,00

#### DISPENSA DE LICITAÇÕES

Empenhos de 11 à 15/março de 2019

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal Ação Cultural e Turismo

Enquadramento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Empenho	Processo	Objeto	Empresa Fornecedor	Valor
2019NE00141	2.432/2019	Apresentação musical do Grupo Novo Tok, na 45 Festa De Tanquinho, conforme req. 1196/2019.	SILVANA APARECIDA DA CRUZ SOUZA	1.050,000
2019NE00142	2.432/2019	Apresentação musical da Samba D' Aninha, durante a 45 Festa Do Milho De Tanquinho.	FERNANDO CESAR MAZZIERO RIGITANOS	2.500,00
2019NE00143	2.432/2019	Apresentação musical de Claudemir e Moises durante a 45 Festa Do Milho de Tanquinho, conforme req. 1195/19.	CLAUDEMIR & MOISES PROD. EVENTOS ART.	1.500,00
2019NE00144	2.432/2019	Apresentação musical de Guto Ferreira e Banda, durante a 45 Festa do Milho de Tanquinho, conforme req. 1192/19.	TITANIUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	1.200,00
2019NE00145	2.432/2019	Prestação de serviços de manutenção em microfones em fio	SILVIO CESAR MICHELON	980,00
2019NE00146	2.432/2019	Honorários de participava o de banca examinadora das audições da CEDAN que será realizada no dia 16 de março de 2019	ALAN LOUREIRO MARQUES	550,00

#### DISPENSA DE LICITAÇÕES

Empenhos de 18 à 22/março de 2019

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal Ação Cultural e Turismo

Enquadramento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Empenho	Processo	Objeto	Empresa Fornecedor	Valor
2019NE00150	2.432/2019	Apresentação musical de Pedro e Pedrinho, no dia 24 de março de 2019 durante a 45 Festa Do Milho De Tanquinho	PEDRO CORREA DA SILVA	1.500,00
2019NE00162	2.432/2019	Apresentação musical do Grupo Novo Tok, no dia 23 de março, durante a Festa Do Milho Verde De Tanquinho de 2019	SILVANA APARECIDA DA CRUZ SOUZA	1.050,00



## DISPENSA DE LICITAÇÕES

Empenhos de 25 à 29/março de 2019

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal Ação Cultural e Turismo  
Enquadramento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Empenho	Processo	Objeto	Empresa Fornecedor	Valor
2019NE00172	2.432/2019	Apresentação musical de Juca e Maju e banda, no dia 31 de março de 2019, na 45 Festa Do Milho Verde De Tanquinho	SILVANA APARECIDA DA CRUZ SOUZA	1.200,00
2019NE00179	2.432/2019	Apresentação musical de James E Felipe e banda no dia 23 de março de 2019, durante a 45 Festa Do Milho Verde De Tanquinho	SILVANA APARECIDA DA CRUZ SOUZA	1.200,00
2019NE00180	2.432/2019	Apresentação musical da Banda Arizona no dia 30 de Março de 2019 durante a 45 Festa Do Milho Verde De Tanquinho	PAULO CESAR MORALES	1.200,00
2019NE00181	2.432/2019	Apresentação música de Marcio E Douglas no dia 24 de março de 2019 durante a 45 Festa Do Milho Verde De Tanquinho	MAGRI E MAGRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	1.200,00
2019NE00182	2.432/2019	Apresentação musical de Elis Justi E Banda, no dia 30 de março de 2019, durante a 45 Festa Do Milho Verde De Tanquinho	M & M GRAPEIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA	1.650,00
2019NE00183	2.432/2019	Apresentação musical de Eduardo E Rafael no dia 30 de março de 2019, durante a 45 Festa Do Milho Verde De Tanquinho	EDUARDO & RAFAEL PRODUÇÕES LTDA	3.500,00

## DISPENSA DE LICITAÇÕES

Empenhos de 08/abril à 12/abril de 2019

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal Ação Cultural e Turismo  
Enquadramento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Empenho	Processo	Objeto	Empresa Fornecedor	Valor
2019NE00193	2432/2019	Prestacao de servico de piano Kwai Rx6 Ptr 3/4 cauda do Teatro Municipal Erotides De Campos	AFONSO CELSO CANTO KRAIDE	4.290,00
2019NE00196	2.432/2019	Honorários artístico de Oricina De Poeticas Do Movimento Afro Contemporâneo que sera realizado no dia 28 de abril de 2019 durante 13 Semana Da Anca	LUCIMEIRE DOS SANTOS MONTEIRO	850,00
2019NE00197	2.432/2019	Honorário artístico de Oficina De Jazz Dance no dia 26 de abril de 2019, durante a 13 Semana Da Anca	LENON VITORINO	850,00
2019NE00198	2.432/2019	Honorários artísticos de Oficina De Bale Clássico no dia 27 de abril de 2019 durante a 13 Semana Da Anca	HECTOR ANTONIO PADR	850,00
2019NE00199	2.432/2019	Honorário de Oficina De Maracatu no dia 27 de abril de 2019, durante 13 Semana Da Anca	MAICON FAQUIM ARAKI	850,00
2019NE00200	2.432/2019	Honorário artístico da Oficina De Variação De Repertorio no dia 28 de abril de 2019 durante a 13 Semana Da Anca	ANDRE LUIZ MALOSA STUDIO DE DANCAS	850,00

## DISPENSA DE LICITAÇÕES

Empenhos de 15/abril à 19/abril de 2019

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal Ação Cultural e Turismo  
Enquadramento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Empenho	Processo	Objeto	Empresa Fornecedor	Valor
2019NE00201	2.432/2019	Apresentação musical do Clube Do Vinil na 9 Conferencia Municipal De Saude no dia 14 de abril de 2019	PEDRO CORREA DA SILVA	250,00
2019NE00202	2.432/2019	Honorários artísticos de apresentação da Coreografia Nupcial no dia 29 de abril de 2019 durante a 13 Semana Da Anca	Associação DE DANCAS FACES OCULTAS	850,00
2019NE00203	2.432/2019	Honorários artístico de Oficina De Dança Étnica Contemporânea no dia 26 de abril de 2019 durante a 13 Semana Da Anca	ANNA PAULA BRAZ MACHADO	700,00
2019NE00204	2.432/2019	Honorário artístico da Oficina De Danças Urbanas(All Styles) no dia 27 de abril de 2019 durante a 13 Semana Da Anca	BEATRIZ ROCHA DE MOURA	700,00
2019NE00205	2.432/2019	Honorário artístico de Oficina De Anca Contemporânea no dia 28 de abril de 2019 durante a 13 Semana Da Anca	VINICIUS FERREIRA	850,00

## DISPENSA DE LICITAÇÕES

Empenhos de 22/abril à 26/abril de 2019

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal Ação Cultural e Turismo  
Enquadramento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Empenho	Processo	Objeto	Empresa Fornecedor	Valor
2019NE00218	2432/2019	Apresentacao musical da Banda Nostalgia, no dia 08 de junho de 2019, durante a 12 Festa Do Vinho De Piracicaba	ALBERTO JOSE DE SOUZA MEI	6.800,00
2019NE00221	2432/2019	Apresentação musical de Grupo Choro De Coreto no dia 27 de abril de 2019	CHORO CAIPIRA PRODUÇÕES	1.100,00
2019NE00222	2432/2019	Desenvolvimento de mapa turístico para divulgação do município e orientação Dos turistas e visitantes do que é possível apreciar e conhecer em nossa cidade	JOAO CARLOS ROSSI FONSECA	2.000,00
2019NE00223	2432/2019	Juri de seleção e premiação do LXVII Salão De Belas Artes De Piracicaba 2019 – Ronaldo Boner Junior	RONALDO BONER JUNIOR	1.595,40
2019NE00224	2432/2019	Contratação de juri de seleção e premiação do LXVII salão belas artes de piracicaba 2019	DOUGLAS MINORU OKADA	1.595,40
2019NE00225	2432/2019	Contratação de juri de seleção e premiação do LXVII salão belas artes de Piracicaba 2019 – Marcus Cláudio de Caldas	MARCUS CLAUDIO DE CALDAS	1.595,40
2019NE00226	2432/2019	Contratação de juri de seleção e premiação do LXVII Salão do Belas Artes de Piracicaba 2019 – Jesser Valzacchi	JESSER VALZACCHI	1.595,40

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Nº Processo	Nº Protocolo	Objeto	Empresa Fornecedor	Valor	Data do Empenho
22390/2019	63499/2019	Renovação do seguro contra incêndio do imóvel locado por esta municipalidade, onde funciona o Setor de Arquivo na Rua Antônio Correa Barbosa, 721, conforme Requisição 1664/2019 do DCSA.	SOMPO SEGUROS SA	R\$ 654,37	24/04/2019
22390/2019	64387/2019	Prestação de serviço de conserto de porta de aço da Gráfica Municipal, conforme Requisição 1699/2019 do DCSA.	JOÃO CARLOS ALVES DA CRUZ	R\$ 800,00	25/04/2019

## AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 15/2019

Objeto: Execução de obras de infraestrutura para restauração de pavimento em via pública no Distrito de Tanquinho. Entrega das Propostas: até 06/06/2019 às 13:30 horas. Abertura das Propostas: 06/06/2019 às 14h00min. O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br) e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba 02 de maio de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

## AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 16/2019

Objeto: Execução de obras para reconstrução da Casa de Bombas – Sistema SPK e instalação de sistema de pressurização da escada no Centro Cívico. Entrega das Propostas: até 06/06/2019 às 13:30 horas. Abertura das Propostas: 06/06/2019 às 14h30min.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br) e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba 02 de maio de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

## COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 144/2019

Aquisição de material de pintura

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante e parecer jurídico 380/2019 da Procuradoria Geral, foi julgada PROCEDENTE a impugnação ao edital interposto pela empresa SUPERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.

Dessa forma, fica excluído o item 6.f do termo de referência, onde constava "deverá apresentar junto aos lotes fornecidos: atestado de qualificação: vigente". As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Dante do exposto, informamos que fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 16/05/2019 às 8h e 9h, respectivamente.

Piracicaba, 02 de maio de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

## COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2019

Aquisição de bebedouro elétrico de pressão

Nas especificações do item 01 (item 4.d do Termo de Referência), onde consta:

"Especificações técnicas: reservatório de água: 100 litros; capacidade: 7,5l/h; tensão: 220v; consumo: 14,5 kwh/mês; dimensões: 1530 x 920 x 580mm; peso: 37kg"

Leia-se:

"Especificações técnicas: reservatório de água: aproximadamente 100 litros; capacidade: aproximadamente 7,5l/h; tensão: aproximadamente 220v; consumo: aproximadamente 14,5 kwh/mês; dimensões: aproximadamente 1530 x 920 x 580mm; peso: aproximadamente 37 kg"

Dante do exposto, informamos que fica marcada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 16/05/2019 às 8h e 9h, respectivamente.

Em 02 de maio de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Divisão de Compras  
Chefe



## PREGÃO ELETRÔNICO nº 186/2019

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/05/2019 às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/05/2019 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 02 de maio de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Divisão de Compras  
Chefe

## PREGÃO ELETRÔNICO nº 187/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/05/2019 às 14h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/05/2019 às 14h30.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 02 de maio de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Divisão de Compras  
Chefe

## PREGÃO ELETRÔNICO nº 188/2019

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/05/2019 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/05/2019 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 02 de maio de 2019

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2019

OBJETO: Aquisição de caixa de som

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/05/2019, às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/05/2019, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 02 de maio de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe Setor de Licitação

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2019

OBJETO: Aquisição de pentes de memória

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/05/2019, às 14h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/05/2019, às 14h30.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 02 de maio de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2019

OBJETO: Aquisição de carrinho para transporte de urna mortuária.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/05/2019, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/05/2019 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 02 de maio de 2019.

MAÍRA MARTINS DE OLIVEIRA PESSINI  
Chefe da Divisão de Compras

## PREGÃO ELETRÔNICO nº 192/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/05/2019, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/05/2019, às 09h00.

O(s) Edital(is) completo(s) poderão ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020

Piracicaba, 02 de maio de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE OBRAS

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2019

Fornecimento parcelado de concreto asfáltico

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor

da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA

Biopav Asfalto Rápido e Construção Eireli

ITEM

01

Piracicaba, 30 de abril de 2019.

Vlimir Augusto Schiavuzzo

Secretário Municipal de Obras

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO N°. 113/2019

Objeto: Aquisição de faixas refletivas.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor

da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	Quant.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	200	JOÃO ANTONIO RAMALHO	R\$ 2,90	R\$ 580,00
02	20	JOÃO ANTONIO RAMALHO	R\$ 57,65	R\$ 1.153,00

Piracicaba, 24 de abril de 2019.

Vlimir Augusto Schiavuzzo

Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO N°. 391/2018

Aquisição de veículo 0 km

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor

da(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Quant.	Empresa	Valor
01	01	STEFANINI MOTORS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	R\$ 83.000,00

Piracicaba, 25 de abril de 2019.

Waldemar Gimenez

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ITEM PROCESSO, A PUBLICAÇÃO DO DIA 25/04/2019.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 212/2019

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2019

## PROCESSO N° 191.978/2018

## VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de fornecimento de pneus

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	20	Unid.	Pneu 215 75 R 16 116/114 R Van Transit	R\$ 639,95	R\$ 12.799,00

Item 02 - AutoLuk – Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ITEM PROCESSO, A PUBLICAÇÃO DO DIA 24/04/2019.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 211/2019

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2019

## PROCESSO N° 192.136/2018

## VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de fornecimento de pneus

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	20	Unid.	Pneu 225 65 R16 112/110T Van Renault Master. selo inmetro	R\$ 608,00	R\$ 12.160,00
03	04	Unid.	Pneu 205 55 R 16 91 V-. Veículo Focus	R\$ 298,99	R\$ 1.195,96

Itens 01 e 03 - Na Ativa Comercial Eireli

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2019

OBJETO: Aquisição de carrinho para transporte de urna mortuária.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/05/2019, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/05/2019 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 02 de maio de 2019.

MAÍRA MARTINS DE OLIVEIRA PESSINI  
Chefe da Divisão de Compras

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 178/2019

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 502/2018

## PROCESSO N° 172.550/2018

## VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de fornecimento parcelado de material escolar

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	2.000	Rolos	Bobina de Papel Kraft.	R\$ 52,93	R\$ 105.860,00
07	1.200	Unidades	Marcador para pintar e marcar tecido.	R\$ 2,89	R\$ 3.468,00

Itens 03 e 07 – Baciotti, Silveira &amp; Cia Ltda - EPP



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 231/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2019  
PROCESSO N° 12.376/2019  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de reparos e troca de telhas com fornecimento de materiais e mão de obra

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	50	M²	Telhas de barro francesa	R\$ 63,29	R\$ 3.164,50
02	50	M²	Telhas de barro paulista	R\$ 107,96	R\$ 5.398,00
03	100	M²	Telha de barro romana	R\$ 46,26	R\$ 4.626,00
04	100	M²	Telha de barro portuguesa	R\$ 45,83	R\$ 4.583,00
05	50	M²	Telha de poliéster (perfil ondulado alumínio) – E=1,2mm	R\$ 77,08	R\$ 3.854,00
06	50	M²	Telha de poliéster (perfil trapezoidal alumínio) – E=1,2mm	R\$ 78,72	R\$ 3.936,00
07	100	M²	Telha de aço galvanizado pintada 1 face em pó ou coil coating ondulada - E=0,65mm.	R\$ 82,58	R\$ 8.258,00
08	100	M²	Telha de aço galvanizado pintada 1 face em pó ou coil coating trapezoidal - E=0,65mm H até 40mm.	R\$ 82,87	R\$ 8.287,00
09	100	M²	Telha aço galvanizado pintada 1 face em pó ou coil coating trapezoidal E=0,65mm H=100mm	R\$ 82,37	R\$ 8.237,00
10	100	M²	Telha de aço galvanizado pintada 1 face em pó ou coil coating ondulada E=0,8mm	R\$ 93,77	R\$ 9.377,00
11	50	M²	Telha de poliéster (perfil da canaleta 49/kalheta)	R\$ 76,55	R\$ 3.827,50
12	50	M²	Telha de poliéster (perfil da ondulada aço) – E=1,2mm	R\$ 69,03	R\$ 3.451,50
13	50	M²	Telha de poliéster (perfil da trapezoidal aço H até 40mm) – E=1,2mm	R\$ 72,93	R\$ 3.646,50
14	50	M²	Telha de poliéster (perfil da trapezoidal aço H=100mm) – E=1,2mm	R\$ 89,38	R\$ 4.469,00
15	50	M²	Telha de poliéster (perfil da ondulada CRFS) – E=1,2mm	R\$ 71,09	R\$ 3.554,50
16	100	M²	Telha aço galvanizado pintada 1 face em pó ou coil coating trapezoidal E=0,8mm H=40mm	R\$ 95,80	R\$ 9.580,00
17	100	M²	Telha aço galvanizado pintada 1 face em pó ou coil coating trapezoidal E=0,8mm H=100mm	R\$ 97,44	R\$ 9.744,00
18	100	M²	Telha de aço galvanizado acabamento natural ondulada E=0,65mm	R\$ 69,36	R\$ 6.936,00
19	100	M²	Telha de aço galvanizado acabamento natural ondulada E=0,8mm	R\$ 82,58	R\$ 8.258,00
20	100	M²	Telha de aço galvanizado acabamento natural trapezoidal E=0,65mm H= até 40,0mm	R\$ 70,84	R\$ 7.084,00
21	100	M²	Telha de aço galvanizado acabamento natural trapezoidal E=0,65mm H=100,0mm	R\$ 74,19	R\$ 7.419,00
22	100	M²	Telha de aço galvanizado acabamento natural trapezoidal E=0,8mm H=40,0mm	R\$ 85,52	R\$ 8.552,00
23	100	M²	Telha de aço galvanizado acabamento natural trapezoidal E=0,8mm H=100,0mm	R\$ 90,50	R\$ 9.050,00
24	100	M²	Telha aço galvanizado chapa 0,5mm com sanduiche poliuretano H=30mm trapezoidal nas duas faces com pintura faces aparentes.	R\$ 138,84	R\$ 13.884,00
25	100	M²	Telha aço galvanizado chapa 0,5mm com sanduiche poliuretano H=50mm trapezoidal nas duas faces com pintura faces aparentes.	R\$ 155,33	R\$ 15.533,00
26	100	M²	Telha aço galvanizado chapa 0,5mm com sanduiche poliuretano H=30mm superior trapezoidal com inferior plano com pintura faces aparentes.	R\$ 177,30	R\$ 17.730,00
27	100	M²	Telha aço galvanizado chapa 0,5mm com sanduiche poliuretano H=50mm superior trapezoidal com inferior plano com pintura faces aparentes.	R\$ 198,36	R\$ 19.836,00
28	100	M²	Telha tecnologia CRFS ondulada E=8mm uso exclusivo padrão creche	R\$ 49,78	R\$ 4.978,00
29	50	M	Cumeira normal p/ telha tecnológica CRFS ondulada uso exclusivo padrão creche	R\$ 43,74	R\$ 2.187,00
30	50	M	Cumeira de aço pintada em pó ou coil coating – perfil ondulado ou trapezoidal - E=0,65mm H até 40mm.	R\$ 88,79	R\$ 4.439,50
31	50	M	Cumeira de aço pintada em pó ou coil coating – lisa ou lisa dentada E=0,5mm	R\$ 54,60	R\$ 2.730,00
32	50	M²	Cumeira aço galvanizado pintura em pó ou coil coating perfil trapezoidal H=100mm E=0,65mm	R\$ 104,96	R\$ 5.248,00
33	50	M	Cumeira de aço natural lisa ou lisa dentada – E=0,5mm.	R\$ 49,34	R\$ 2.467,00
34	50	M	Cumeira de aço natural perfil ondulado ou trapezoidal – E=0,65mm H até 40mm.	R\$ 76,79	R\$ 3.839,50
35	50	M	Cumeira de aço galvanizado natural perfil trapezoidal - E=0,5mm H=100mm.	R\$ 79,11	R\$ 3.955,50
36	100	M	Rufo de aço natural simples – E=0,5mm.	R\$ 21,65	R\$ 2.165,00
37	100	M	Rufo liso de aço galvanizado natural – E=0,65mm corte até 300mm.	R\$ 45,92	R\$ 4.592,00
38	100	M	Rufo liso de aço galvanizado natural – E=0,65mm corte até 400mm.	R\$ 43,22	R\$ 4.322,00
39	100	M	Rufo liso de aço galvanizado natural – E=0,65mm corte até 600mm.	R\$ 50,12	R\$ 5.012,00
40	100	M	Rufo liso de aço galvanizado natural – E=0,65mm corte acima de 600mm.	R\$ 73,49	R\$ 7.349,00
41	50	M	Rufo dentado de aço galvanizado natural – E=0,65mm corte até 300mm.	R\$ 38,20	R\$ 1.910,00
42	50	M	Rufo dentado de aço galvanizado natural – E=0,65mm corte até 400mm.	R\$ 43,36	R\$ 2.168,00
43	50	M	Rufo dentado de aço galvanizado natural – E=0,65mm corte até 600mm.	R\$ 54,80	R\$ 2.740,00
44	01	M²	Domo de acrílico com caixilho de alumínio	R\$ 565,00	R\$ 565,00
45	50	M	Rufo dentado de aço galvanizado natural – E=0,65mm corte acima de 600mm.	R\$ 80,67	R\$ 4.033,50
46	50	M	Rufo dentado de aço galvanizado pintado em pó ou coil coating – E=0,65mm corte até 300mm.	R\$ 57,51	R\$ 2.875,50
47	50	M	Rufo dentado de aço galvanizado pintado em pó ou coil coating E=0,65mm corte até 400mm.	R\$ 74,19	R\$ 3.709,50
48	50	M	Rufo dentado de aço galvanizado pintado em pó ou coil coating E=0,50mm corte até 300mm	R\$ 45,72	R\$ 2.286,00
49	50	M	Rufo dentado aço galvanizado pintura em pó ou coil coating E=0,50mm corte até 400mm	R\$ 59,43	R\$ 2.971,50
50	50	M	Rufo dentado de aço galvanizado pintura em pó ou coil coating E=0,50mm corte até 600mm	R\$ 93,87	R\$ 4.693,50
51	50	M	Rufo dentado de aço galvanizado pintura em pó ou coil coating E=0,50mm corte acima 600mm	R\$ 112,30	R\$ 5.615,00
52	50	M	Rufo dentado de aço galvanizado pintado em pó coil coating E=0,65mm corte até 600mm.	R\$ 116,54	R\$ 5.827,00
53	50	M²	Rufo de aço pintado em pó ou coil coating simples - E=0,5mm.	R\$ 22,38	R\$ 1.119,00
54	100	M	Rufo liso de aço galvanizado pintado em pó ou coil coating - E=0,65mm corte até 300mm.	R\$ 47,95	R\$ 4.795,00
55	100	M	Rufo liso de aço galvanizado pintado em pó ou coil coating - E=0,65mm corte até 400mm.	R\$ 60,10	R\$ 6.010,00
56	100	M	Rufo liso de aço galvanizado pintado em pó ou coil coating - E=0,65mm corte até 600mm.	R\$ 100,91	R\$ 10.091,00
57	100	M	Rufo liso de aço galvanizado pintado em pó ou coil coating - E=0,65mm corte acima de 600mm.	R\$ 118,18	R\$ 11.818,00
58	50	M	Rufo dentado de aço galvanizado pintado em pó ou pintado coil coating - E=0,65mm corte acima 600mm.	R\$ 138,31	R\$ 6.915,50

59	50	M²	Recolocação de telhas de barro tipo francesa / romana / italiana / paulista / portuguesa	R\$ 28,60	R\$ 1.430,00
60	50	M²	Recolocação de telha de fibrocimento, plástico ou aço	R\$ 17,46	R\$ 873,00
61	50	M	Recolocação de cumeeiras e espigões de barro	R\$ 20,59	R\$ 1.029,50
62	50	M	Recolocação de cumeeiras, espigões e rufos de CRFS	R\$ 19,29	R\$ 964,50

Lote 01 - Carrone & Carrone Ltda – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 184/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2019

PROCESSO N° 183.330/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de fornecimento de mobiliário

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	20	Unid.	MESA FÓRMICA PARA BIBLIOTECA 1400 X 1400 X 750 X 18MM	R\$ 814,74	R\$ 16.294,80
10	15	Unid.	MESA ESCRIVANINHA C/ 04 GAVETAS.	R\$ 1.079,90	R\$ 16.198,50
11	15	Unid.	MESA ESCRIVANINHA C/ 02 GAVETAS.	R\$ 932,90	R\$ 13.993,50
12	10	Unid.	MESA DE FORMICA, NA COR BEGE, MED. 1,0M X 1,0M.	R\$ 630,74	R\$ 6.307,40
13	10	Unid.	MESA FÓRMICA PARA TELEFONE OU IMPRESSORA.	R\$ 363,94	R\$ 3.639,40
14	05	Unid.	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO C/ 03 GAVETAS	R\$ 1.071,90	R\$ 5.359,50
15	05	Unid.	MESA FÓRMICA PARA BIBLIOTECA 1200 x 850 x 750 x 18mm	R\$ 878,64	R\$ 4.393,20
16	03	Unid.	MESA FÓRMICA REDONDA – 1,60m.	R\$ 815,90	R\$ 2.447,70
17	15	Unid.	MESA FÓRMICA COR BEGE FOSCA 2,00mm x 1,00mm x 760mm.	R\$ 1.289,90	R\$ 19.348,50

Itens 09 a 17 – Pezani Comércio de Móveis Eireli – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 238/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2019

PROCESSO N° 152.379/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de fornecimento de brinquedos pedagógicos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário</th
------	--------	-------	-----------	--------------------



## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

PROCESSO Nº 181.127/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de sacos para ossos humanos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	3.600	sacos	Sacos para osso humano (restos mortais) com placa ou cartão de identificação com fechamento inviolável duplo ou zíper - 20 (vinte) mmc (baixa densidade), tamanho aproximado de 50 x 80 cm	R\$ 7,24	R\$ 26.064,00

Item 01 - Filipe Bueno Hoog 04302158948

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019

PROCESSO Nº 4.698/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos – mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	540	COM	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG, comprimido.	R\$ 0,44	R\$ 237,60
02	6	FRA	DEXTRANA 70 1MG/ML, HIPROMELOSE 3MG/ML, solução oftálmica, frasco com 15ml. (LACRIMA PLUS)	R\$ 16,40	R\$ 98,40
06	240	ENV	FOSFOMICINA 3G, envelope.	R\$ 39,44	R\$ 9.465,60
09	2.400	COM	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG, comprimido. (MONOCORDIL)	R\$ 0,38	R\$ 912,00
12	12	FRA	POLIVITAMINICO E POLIMINERAL, solução oral, frasco com 120ml. (PURAVIT MULTI)	R\$ 40,94	R\$ 491,28
14	960	DRA	TIAMINA - VIT B1 100MG, PIRIDOXINA - VIT B6 100MG, CIANOCOBALAMINA - VIT B12 5000MCG, drágeas.	R\$ 1,89	R\$ 1.814,40

Itens 01, 02, 06, 09, 12 e 14 - Drogal Farmacêutica Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019

PROCESSO Nº 1.856/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos para atender a mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	12	SER	PALMITATO DE PALPERIDONA 150MG, suspensão injetável de liberação prolongada em seringas preenchidas de 1,5 mL com 150 mg/1,5 mL, em embalagem com 1 unidade.	R\$ 1.205,50	R\$ 14.466,00
03	330	SAC	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO 900MG/G, pó oral - sache com 30g (SORCAL)	R\$ 15,44	R\$ 5.095,20
13	840	COM	SUCCINATO SOLIFENACINA 6MG, CLORIDRATO TANSULOSINA 0,4MG, comprimido.	R\$ 3,25	R\$ 2.730,00
14	2.430	COM	TOPIRAMATO 100MG, comprimido. (TOPAMAX)	R\$ 4,94	R\$ 12.004,20

Itens 01, 03, 13 e 14 - CM Hospitalar S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2019

PROCESSO Nº 17.424/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material odontológico, ambulatorial e hospitalar

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	100	Unid.	Kit de Fixador Automático 38L: Kit de fixador automático para raios-x, contendo as partes A e B, quantidade suficiente para 38 litros de solução	R\$ 149,50	R\$ 14.950,00
03	250	Unid.	Kit Revelador Automático 38L: Kit de revelador automático para raios-x, contendo as partes AB e C, quantidade suficiente para 38 litros de solução	R\$ 204,80	R\$ 51.200,00

Itens 02 e 03 - IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019

PROCESSO Nº 10.681/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcial de insumos de enfermagem para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	700	UNI	FIXADOR PARA TRAQUEOSTOMIA: tira macia e leve confeccionada em espuma atoalhada e aveludada, costurada com fio de nylon; adaptável à cânula de traqueostomia para fixá-la ao pescoço da criança; ajustável através de velcro em ambas as abas; no tamanho pediátrico com aproximadamente 30 cm de comprimento, aberto (disposição em duas abas de 15 cm);	R\$ 7,00	R\$ 4.900,00

Item 04 - De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda

## CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

### NOTIFICAÇÃO

SEGUO ABAIXO RELAÇÃO DOS NOMES DOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS ABANDONADOS/DESOCUPADOS OU HABITADOS QUE FORAM NOTIFICADOS PARA AGENDAR VISTORIA RELACIONADA AO CONTROLE E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, CONFORME DECRETO 15.751/14, ENTRETANTO A CORRESPONDÊNCIA ENCAMINHADA VIA CORREIO COM AR RETORNOU FECHADA.

COMUNICAMOS AINDA QUE OS MESMOS ESTÃO SUJEITOS A AUTUAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 178/06 E DECRETO 15.751/14. FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES ATRAVÉS DO TELEFONE 3427-3351, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07H ÀS 15H: 50.

CÁSSIO PASCHOAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

THIAGO BRANDLESI

MARIA LIGIA BRIENZA

CARLOS OLAVO DE ANDRADE

MARIA APARECIDA DA SILVA

MANOEL MESSIAS DE LIMA

TIAGO JUNIOR TEGÃO

TEREZINHA KELLER GARCIA

## CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

### AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

SEGUO ABAIXO RELAÇÃO DOS NOMES DOS PROPRIETÁRIOS AUTUADOS, DE IMÓVEIS ABANDONADOS OU HABITADOS, QUE, A PRINCÍPIO, FORAM NOTIFICADOS PARA AGENDAR VISTORIA RELACIONADA AO CONTROLE E COMBATE AO AEDES, PORÉM NÃO RETORNARAM OU NÃO ADOTARAM AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA IMPEDIR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, CONFORME O ARTIGO 22 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 178/06, DECRETO Nº 15.751/14 E LEI COMPLEMENTAR Nº 221/08:

COMUNICAMOS AINDA QUE NOS CASOS DE IMÓVEIS DESABITADOS E/OU ABANDONADOS, OS MESMOS ESTÃO SUJEITOS À ENTRADA FORÇADA ACOMPANHADA PELO PMCA, PELOTÃO AMBIENTAL OU GUARDA CIVIL, DEFESA CIVIL E CHAVEIRO PARA LIMPEZA E RETIRADA DE MATERIAIS QUE SEJAM POTENCIAIS CRIADOUROS DO MOSQUITO AEDES, CONFORME DECRETO 15.751/14.

OBS.: OS REFERIDOS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM ENCAMINHADOS VIA CORREIO COM AR PORÉM RETORNARAM FECHADOS. FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES ATRAVÉS DO TELEFONE 3427-3351, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07H ÀS 15H: 50.

NOME..... AUTO DE INFRAÇÃO

PEDRO SUBITONI..... 039/2019

VALDIR INÁCIO DE SOUZA..... 046/2019

JOSÉ AGOSTINHO GOZZO..... 067/2019

FERNANDO DIAS DA SILVA NETO..... 065/2019

VIRGÍNIA BARRICHELLO BAGGI..... 072/2019

NARCISO ALBERTO FERREIRA..... 042/2019

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2019

PROCESSO Nº 22.473/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais diversos de uso diário pela equipe de manutenção dos terminais urbanos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
29	30	Un	ASSENTO SANITÁRIO OVAL EM POLIPROPILENO – BRANCO	R\$ 19,00	R\$ 570,00
30	20	Un	BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA 3/4"	R\$ 9,00	R\$ 180,00
37	15	Un	BROCA DE VÍDEA 6MM	R\$ 4,00	R\$ 60,00

Itens 29, 30 e 37 - José Colemar Lopes Alves & Cia Ltda

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW687500559 do dia 23/04/2019.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 20/05/2019.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido - Disponível no guichê de atendimento na Prefeitura (terreiro 2) - ou no Poupatempo;
- Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir;
- Documento de Identificação do proprietário ou representante legal;

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Cópia da Notificação de autuação - Disponível no guichê de atendimento na Prefeitura (terreiro 2) - ou no Poupatempo;
- Cópia do documento do veículo (CRLV);
- Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
- Documento de identificação do proprietário;
- Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDERECO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO: Prefeitura Municipal de Piracicaba (de segunda a sexta, das 08:30 às 16:30) sito à Rua Capit

















## PORTARIA n.º 2807

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante do afastamento da titular Beatriz Aparecida da Silva, resolve: designar BERENICE ADRIANA DA SILVA, inscrita no RG sob o n.º 18.797.597 e no Pis/Pasep sob o n.º 1.30758.2985-3, a partir de 02 de maio de 2019, com fundamento no inciso III, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer em substituição o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO, referência salarial 13 A a 15 E, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 02 de maio de 2019.

Presidente do SEMAE

## PORTARIA n.º 2808

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve: nomear HELIO PEREIRA DA CRUZ, inscrita no RG sob o n.º 3.603.380 e no Pis/Pasep sob o n.º 1.7003.61902.2, a partir de 02 de maio de 2019, com fundamento no inciso II, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO E CADASTRO, referência salarial 13 A a 15 E, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 02 de maio de 2019

Presidente do SEMAE

## PORTARIA n.º 2809

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve: nomear ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA LEITE, inscrito no RG sob o n.º 11.505.870-9 e no Pis/Pasep sob o n.º 1.0110.4573.71, a partir de 02 de maio de 2019, com fundamento no inciso II, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE DESENHO E CÓPIAS, referência salarial 13 A a 15 E, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 02 de maio de 2019

Presidente do SEMAE

## PORTARIA n.º 2810

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve: nomear PAULO CESAR DA SILVA CASARIM, inscrito no RG sob o n.º 20.081.083 e no Pis/Pasep sob o n.º 1.2072.2485.33, a partir de 02 de maio de 2019, com fundamento no inciso II, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer o cargo em comissão de ENCARREGADO DE EQUIPE, referência salarial 11 A a 13 E, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 02 de maio de 2019

Presidente do SEMAE

## PORTARIA n.º 2811

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve: nomear SINIVALDO PEREIRA DA SILVA FILHO, inscrito no RG sob o n.º 20.806.377 e no Pis/Pasep sob o n.º 1.2132.0666.57, a partir de 02 de maio de 2019, com fundamento no inciso II, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer o cargo em comissão de ENCARREGADO DE EQUIPE, referência salarial 11 A a 13 E, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 02 de maio de 2019

Presidente do SEMAE

## PORTARIA n.º 2812

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve: exonerar de ofício a senhora MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, inscrita no RG sob o n.º 17.209.438-0 e no Pis/Pasep sob o n.º 1.7003.6192.00, a partir de 02 de maio de 2019, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em substituição de CHEFE DO SETOR DE SUPRIMENTOS, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985, referência salarial 13 A a 15 E.

Piracicaba, 02 de maio de 2019

Presidente do SEMAE

## PORTARIA n.º 2813

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve: designar MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, inscrita no RG sob o n.º 17.209.438-0 e no Pis/Pasep sob o n.º 1.7003.6192.00, a partir de 02 de maio de 2019, com fundamento no inciso III, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer em substituição o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO, referência salarial 14 A a 16 E, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 02 de maio de 2019.

Presidente do SEMAE

## PORTARIA n.º 2814

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve: designar JOSÉ HERMES GALLUCCI, inscrito no RG sob o n.º 10.838.684-3 e no Pis/Pasep sob o n.º 1.0097.5479.53, a partir de 02 de maio de 2019, com fundamento no inciso III, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer em substituição o cargo de CHEFE DO SETOR DE SUPRIMENTOS, referência salarial 13 A a 15 E, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 02 de maio de 2019.

Presidente do SEMAE

## PORTARIA n.º 2815

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve: exonerar de ofício PAULO SERGIO PEGORETTI, inscrito no RG sob o n.º 20.806.676 e no Pis/Pasep sob o n.º 1.21743.728.45, a partir de 02 de maio de 2019, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO REGIONAL SANTA TEREZINHA, criado pela Lei Municipal n.º 7063/2011, referência salarial 14 A a 16 E.

Piracicaba, 02 de maio de 2019.

Presidente do SEMAE

## PORTARIA n.º 2816

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve: nomear MICHEL ALLEN JACINTO, inscrito no RG sob o n.º 25.480.206-0 e no Pis/Pasep sob o n.º 1.2542.0340.03, a partir de 02 de maio de 2019, com fundamento no inciso II, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO REGIONAL SANTA TEREZINHA, referência salarial 14 A a 16 E, criado pela Lei Municipal n.º 7063/2011.

Piracicaba, 02 de maio de 2019.

Presidente do SEMAE

## PORTARIA n.º 2817

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve: exonerar de ofício ALESSANDRO ARINO GHISELLI, portador do R.G. n.º 21.399.028 e no Pis/Pasep sob o n.º 1.2472.4778.15, a partir de 02 de maio de 2019, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE HIDROMETRIA, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985, referência salarial 14 A a 16 E.

Piracicaba, 02 de maio de 2019.

Presidente do SEMAE

## PORTARIA n.º 2818

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve: nomear JOSE RONALDO DA SILVA, inscrito no RG sob o n.º 16.658.756-4 e no Pis/Pasep sob o n.º 1.2051.1534.01, a partir de 02 de maio de 2019, com fundamento no inciso II, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE HIDROMETRIA, referência salarial 14 A a 16 E, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 02 de maio de 2019.

Presidente do SEMAE

## NOTIFICAÇÃO N.º 14/01/2019

CONTRATO N.º 24/2019  
PREGÃO Nº. 11/2019  
PROCESSO N.º 5473/2018

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semae, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA., sediada na Av. Guerino Turatti, 240, Distrito Industrial III, na cidade de Araras, estado do São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.917.878/0001-54 e Inscrição Estadual sob n.º 182.192.336.119, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da execução do contrato 24/2019.

O prazo para entrega dos materiais expirou em 08/04/2019, entretanto, de acordo com o relatório do gestor de contrato, a contratada entregou parte dos materiais com atraso e parte ainda não foi entregue.

Ante o acima exposto, estando a contratada sujeita às penalidades previstas no ajuste, pela mora e pelo descumprimento parcial das obrigações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprodográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 02 de maio de 2019.

## NOTIFICAÇÃO N.º 15/01/2019

CONTRATO N.º 21/2019  
PREGÃO Nº. 11/2019  
PROCESSO N.º 5473/2018

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semae, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa METALÚRGICA VICFER LTDA., sediada na Estrada Turística do Morro do Sabóo, 10.501, na cidade de São Roque, estado do São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.292.239/0001-08 e Inscrição Estadual sob n.º 653.103.306.113, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da execução do contrato 21/2019.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprodográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 02 de maio de 2019.

## NOTIFICAÇÃO N.º 16/01/2019

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 337/2019  
COLETA DE PREÇOS Nº. 066/2019  
PROCESSO N.º 664/2019

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semae, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa GL COMERCIAL EIRELI - ME, sediada na Rua Tancredo de Almeida Neves, 5025, São Cristóvão, na cidade de Concórdia, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.921.664/0001-99 e Inscrição Estadual sob n.º 257.849.270, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da execução da Autorização de Fornecimento 337/2019.

A empresa entregou parte das mercadorias com atraso, restando ainda parte a ser entregue.

Ante o acima exposto, estando a contratada sujeita às penalidades previstas no ajuste, pela mora e pelo descumprimento parcial das obrigações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprodográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 02 de maio de 2019.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1401/2019

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato pelo Ato nº 1.063, de 26 de dezembro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo n.º 1401/2019, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE. Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.



## PODER LEGISLATIVO

Expediente: 16 de março a 15 de abril de 2019.

Faltas Abonadas, Capítulo V, Art. 111 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais / Decreto no. 6.013 de 01/02/1993 e Lei 5.838/2006, art. 32.

### Departamento de Administração

Adriano Albuquerque da Silva, no. Func. 157, estatutário, dia 12/04/2019.  
Ana Lúcia de Oliveira Negri, no. Func 115, estatutário, dia 01/04/2019.  
Aneli Aparecida Godoy, no. Func. 116, estatutário, dia 12/04/2019.  
Any das Graças Martins dos Santos, no. Func. 192, estatutário, dias 20/03/2019, 29/03/2019 (meio período), 02/04/2019 e 11/04/2019.  
Carlos Alberto de Oliveira, no. Func. 118, estatutário, dias 19/03/2019 e 21/03/2019.  
Genivaldo Valdeci Vitti, no. Func. 172, estatutário, dias 29/03/2019 (meio período) e 10/04/2019 (meio período).  
João Paulo Rodolfo de Siqueira, no. Func. 174, estatutário, dia 27/03/2019.  
João Ricardo Viccino, no. Func. 138, estatutário, estatutário, dia 22/03/2019 (meio período).  
Jorge D'Assunção Rodrigues, no. Func. 135, estatutário, dia 25/03/2019.  
Luciano Alexandre de Araújo, no. Func. 189, estatutário, dia 22/03/2019.  
Magali Aparecida Gil Mendes, no. Func. 191, estatutário, dia 12/04/2019 (meio período).  
Maria Helena Ribeiro Alves, no. Func. 154, estatutário, dia 15/04/2019.  
Renato Alves Rafael, no. Func. 159, estatutário, dia 20/03/2019.

### Departamento de Comunicação

Davi Negri, no. Func. 120, estatutário, dia 01/04/2019.  
Gustavo Franco Annuciato, no. Func. 167, estatutário, dia 03/04/2019.  
Márcio Bissoli Miglioranza, no. Func. 150, estatutário, dia 12/04/2019.  
Patrícia M. Sant'Ana Amancio, no. Func. 136, estatutário, dia 09/04/2019.  
Ricardo André Vasques, no. Func. 176, estatutário, dia 20/03/2019.  
Rodrigo Alves da Silva, no. Func. 181, estatutário, dias 27/03/2019 e 28/03/2019.

### Departamento de Assuntos Jurídicos

Ana Maria Ometto Wrege, no. Func. 133, estatutário, dias 22/03/2019, 25/03/2019 e 11/04/2019.  
Patrícia Midori Kimura, no. Func. 178, estatutário, dias 18/03/2019 e 08/04/2019.  
Valéria Frota T. M. Oliveira, no. Func. 139, estatutário, dia 27/03/2019.

### Departamento de Assuntos Legislativos

Fernanda Micossi da Cruz Silva, no. Func. 164, estatutário, dia 12/04/2019.  
Mônica Rodrigues de Faria, no. Func. 127, estatutário, dia 08/04/2019.

### Departamento de Documentação e Transparência

Michelle Santin Pecorari, no. Func. 145, estatutário, dia 01/04/2019.

### Departamento de Relações Públicas e Cerimonial

Luciano Beccari Aguiar, no. Func. 166, estatutário, dia 25/03/2019.

### Departamento de TV Legislativa

Emerson Pigosso, no. Func. 163, estatutário, dias 20/03/2019 e 03/04/2019.  
Marcelo Bandeira, no. Func. 194, estatutário, dia 27/03/2019.  
Márcio Augusto Braga, no. Func. 180, estatutário, dias 22/03/2019 e 15/04/2019.  
Paulo Airton S. da Silva, no. Func. 184, estatutário, dias 27/03/2019 e 28/03/2019.  
Ubirajara de Toledo, no. Func. 182, estatutário, dias 25/03/2019 e 09/04/2019.

### Licenças

Patrícia Ap. Rosário Sabino, licença maternidade, a partir de 08/04/2019, 120 (cento e vinte) dias, conforme lhe faculta o artigo 95, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

### Nomeações:

Aline Mazzini Oliveira de Paula  
01 casa situada no Jardim São Jorge, em Piracicaba-SP, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Silvana Maria da Silva Alves Emerich  
01 casa situada no bairro Água Branca, em Piracicaba-SP, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
01 carro Uno Way, ano 2011, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

### Exonerções:

Michelle Laura Bernardes  
01 apartamento no bairro Jardim Abaeté, em Piracicaba, no valor de R\$ 32.698,00 (trinta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais).  
01 Fiat/Idea Attractive 1.4, ano 2011, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Tomas Aparecido Lucas

Não possui bens patrimoniais.

Pedro Ângelo Rizzolo

Não possui bens patrimoniais.

Izaias Emerich

01 casa no bairro Água Branca, em Piracicaba-SP, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
01 carro Uno Way, ano 2011, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Piracicaba, 30 de abril de 2019.

Gilmar Rotta  
Presidente

PORTARIA No. 30 , DE 02 DE MAIO DE 2019.  
(Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão).

GILMAR ROTTÀ, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art 1º Fica nomeado, AUGUSTO ROVER, para exercer em Comissão, o cargo de Assessor Legislativo de Gabinete, sob o regime Estatutário, referência 5-G, criado pela Lei no. 5.838 de 2006 alterada pelas Leis no. 5.904 de 2006, no. 5.965 de 2007, no. 6.706 de 2010, no. 7.073 de 2011, no. 7.280 de 2012, no. 7.298 de 2012, no. 7.362, de 2012 , no. 7.363 de 2012, no. 7.747 de 2013, no. 8.170 de 2015, no. 8.398 de 2016 e no. 8.874 de 2018.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 02 de maio de 2019.

GILMAR ROTTÀ  
- Presidente -

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 02 de maio de 2019.

MAURO RONTANI  
- Diretor de Administração -

### Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação 05/2019.

Contrato n.º: 33/2019

Processo n.º: 260/2019.

Contratada: Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.

Objeto: Serviço de consultoria e assessoramento para análise de proposições e estudos atualizados.

Período de Vigência: 03/05/2019 a 02/05/2020.

Valor total anual: R\$ 8.600,00 (oitocentos e seiscentos reais).

Data de assinatura: 23/04/2019.

Piracicaba, 02 de maio de 2019.

Gilmar Rotta  
- Presidente -

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

Projeto de Lei nº 08/2019, de Autoria do Vereador Amarildo de Jesus Firmino.

LEI MUNICIPAL N°: 681, DE 02 DE MAIO DE 2019.

(INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SALTINHO A CAMPANHA DE ESTÍMULO AO CUIDADO DA SAÚDE MENTAL, DENOMINADA "JANEIRO BRANCO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

### LEI N° 681

Art. 1º. Fica instituído no Município de Saltinho a "Campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental", denominada "Janeiro Branco", com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância do cuidado com a saúde mental.

Art. 2º. No mês "Janeiro Branco", o Poder Público Municipal, em cooperação com a iniciativa privada e outros setores da sociedade civil organizada, realizará campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à difusão da saúde mental, fundada nas seguintes diretrizes:

I – Estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito da saúde mental;

II – Promover discussões, debates e iniciativas, convocando toda a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas à saúde mental;

III – Incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando a conscientização de toda a sociedade;

Art. 3º. A Campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental, denominada "Janeiro Branco", que será comemorada durante todo o mês de Janeiro de cada ano, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Saltinho, e terá como símbolo o Laço Branco.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 02 de maio de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI  
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI  
- Diretor Administrativo -

Projeto de Lei nº 09/2019, de Autoria do Vereador Amarildo de Jesus Firmino.

LEI MUNICIPAL N°: 682, DE 02 DE MAIO DE 2019.

(INSTITUI O "CENSO INCLUSÃO" PARA IDENTIFICAÇÃO DO PERFIL SOCIOECONÔMICO DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS E COM MOBILIDADE REDUZIDA NO MUNICÍPIO DE SALTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

### LEI N° 682

Art. 1º. Fica instituído no Município de Saltinho o "Censo Inclusão", com os seguintes objetivos:

I - Identificar, mapear e cadastrar os perfis socioeconômico e as condições de habitação e de mobilidade urbana das pessoas portadoras de necessidades especiais e com mobilidade reduzida que residem no Município de Saltinho;

II - Fornecer subsídios para formulação e a execução de políticas públicas que promovam a acessibilidade e a inclusão social.

Art. 2º. Para os efeitos desta lei considera-se:

I - Portadores de Necessidades Especiais: pessoa com perda ou anormalidade de estruturas ou funções fisiológicas, psicológicas, neurológicas ou anatômicas que gerem incapacidade ou limitação para o desempenho das atividades da vida diária, agravada pelas condições de exclusão e vulnerabilidades sociais a que as pessoas nesta situação estão submetidas;

II - Pessoa com Mobilidade Reduzida: pessoa que, não se enquadrando no conceito de Portadores de Necessidades Especiais, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, da coordenação motora e da percepção.

Art. 3º. Para a consecução dos objetivos do "Censo Inclusão", será feita coleta de dados conforme o disposto no regulamento desta Lei, a ser elaborado pelo Executivo no prazo de 15 (quinze) dias da sua publicação.

Parágrafo único - A coleta de dados de que trata este artigo será realizada no município a cada 02 (dois) anos.

Art. 4º. Os dados coletados para o "Censo Inclusão" serão incluídos em cadastro acessível ao público na sede do órgão municipal responsável pela coordenação das atividades relativas a pessoas com deficiência e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Saltinho na Internet.

Art. 5º. O "Censo Inclusão" será executado pelo órgão municipal responsável pela coordenação das atividades relativas às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais ou outro designado pelo Chefe do Executivo.

Parágrafo único. Para a execução do "Censo Inclusão", poderão ser estabelecidos convênios e parcerias com órgãos públicos e entidades de direito público ou privado, de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 02 de maio de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI  
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI  
- Diretor Administrativo -

Projeto de Lei nº 10/2019, de Autoria do Vereador Amarildo de Jesus Firmino.

LEI MUNICIPAL N°: 683, DE 02 DE MAIO DE 2019.

(INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO VICENTINO NO MUNICÍPIO DE SALTINHO, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 27 DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

### LEI N° 683

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Vicentino a ser comemorado anualmente no município de Saltinho, no dia 27 de setembro.

Parágrafo único - A data escolhida fará parte do calendário oficial de comemorações do Município.



Projeto de Lei nº 11/2019, de Autoria do Vereador Amarildo de Jesus Firmino.

LEI MUNICIPAL Nº: 684, DE 02 DE MAIO DE 2019.  
(INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SALTINHO E INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA CIDADE O DIA 31 DE OUTUBRO COMO "DIA MUNICIPAL DA PROCLAMAÇÃO DO EVANGELHO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I N ° 6 8 4

Art. 1º. Fica instituído no Município de Saltinho o dia 31 de outubro de cada ano como "Dia Municipal da Proclamação do Evangelho".

Art. 2º - No dia 31 de outubro dar-se-á ampla divulgação à proclamação do Evangelho, sem qualquer discriminação de credo entre igrejas cristãs.

Art. 3º - Durante a semana que antecede o dia 31, poderão ocorrer manifestações no sentido de proclamar o evangelho através de eventos alusivos e manifestações artísticas e culturais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 02 de maio de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI  
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI  
- Diretor Administrativo -

#### EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS 04/2019

A Prefeitura do Município de Saltinho, com sede à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, torna público, para conhecimento de interessados, que se acha aberta a Tomada de Preços 04/2019, que objetiva a contratação de empresa para executar obras e serviços de ampliação e modernização da estrutura pedagógica da CIEMS Nossa Senhora Aparecida, por empreitada e preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários. Os elementos técnicos que servem de anexo ao edital poderão ser retirados diretamente no endereço supracitado, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 50,00. Poderão ser feitas consultas e download do edital pelo site [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br). Será exigido cadastramento prévio, visita técnica e caução de participação. Os envelopes com a documentação e a proposta financeira deverão ser protocolizados até às 8:50 horas do dia 27/05/2019 sendo que a abertura dos mesmos será neste mesmo dia às 9:00 horas (horário de Brasília/DF). Saltinho/SP, 02/05/2019.

CARLOS ALBERTO LISI  
Prefeito Municipal

#### ASSOCIAÇÃO

GRÉMIO RECREATIVO SÓCIO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA ESTRELA DE PRATA

Assembléia Geral Ordinária

#### Edital de Convocação

Usando as atribuições que lhe confere o estatuto social, o Presidente da Diretoria do Grêmio Recreativo Sócio Cultural Escola de Samba Estrela de Prata, comunica que ficam os senhores associados maiores de 18 anos, quites com os cofre sociais, e em pleno gozo de seus direitos estatutários, convocados a participar da Assembléia a ser realizada no dia 15 de maio de 2019, na Rua Lázara Maria de Oliveira, 106, bairro Mario Dedini, município de Piracicaba-SP, com a primeira convocação às 19:00 horas, com a presença de 2/3(dois terços) ou a maioria dos associados e em segunda convocação às 20:00 horas, sendo válidas as decisões, com número mínimo de 1/3 (um terço) de associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Eleição do Conselho Deliberativo e do Presidente e Vice-Presidente da diretoria, para o quadriênio 2019/2023.

Piracicaba, 30 de abril de 2019.

Wilson José Berto  
Presidente



**SERVIDOR Sangue SOLIDÁRIO**

**SERVIDOR, PRECISAMOS DE PESSOAS DO SEU TIPO.  
DOE SANGUE.**



**S**egundo o Ministério da Saúde, se cada cidadão doasse pelo menos duas vezes ao ano não faltaríaria sangue para transfusão no país. O estoque do Banco de Sangue oscila e a necessidade é contínua, muitas vezes trabalha no limite. Além de atender Piracicaba, o Hemonúcleo também atende a região. Doar sangue é insubstituível, porque o sangue não é produzido artificialmente. Somos a única fonte de matéria prima para uma transfusão.

**Doar sangue é gerar vida através de vida.  
Ser doador é "transferir saúde",  
"compartilhar esperança", é ato voluntário, de imensa solidariedade e responsabilidade social.**

**PROCURE O HEMONÚCLEO E SEJA UM DOADOR REGULAR. NÃO DEIXE DE AJUDAR, QUEM TANTO PRECISA.**

**DE SEGUNDA A SEXTA – 7H30 ÀS 13H  
AV. INDEPENDÊNCIA, 953 (SANTA CASA)  
CONTATO: 3422-2019, 3417-5000**

**SERVIDOR DOADOR DE SANGUE:  
MUITO OBRIGADO!**



**Fique atento e lembre-se da data da sua próxima doação de sangue.**

**Comunicado:** O servidor tem direito a ter duas faltas justificadas, ao longo do ano corrente, se comprovar a doação de sangue através de atestado emitido por Médico em documento oficial do Banco de Sangue e protocolá-lo no Serviço Municipal de Perícias Médicas - Semper.



**O SESMT**  
**+ perto de**  
**Você!**

Dúvidas?  
Procure o SESMT  
Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.  
Fones: 19 3422.2175 19 3402.8050 19 3402.7785

SERVIÇO SOCIAL SESMT das 8h às 14h



**PIRACICABA**  
Prefeitura do Município



**DIÁRIO OFICIAL**

**Expediente**  
O Diário Oficial do Município de Piracicaba  
Site: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)

**Diagramação**  
Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Impressão**  
Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194  
Tiragem: 65 unidades

**Conteúdo**  
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.  
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.